

---

**EXTRATO DA ATA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO – CAFISPA**  
**ATA Nº 2021/000160 29/11/2021.**

1 **Às 14hs17min Local:** Na sede do CRCPA. **ABERTURA:** A senhora Maria da Conceição  
2 Pereira de Lima, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, agradeceu as  
3 presenças e em seguida fez a abertura dos trabalhos. **PRESENÇAS:** A sessão contou com  
4 a presença dos seguintes Conselheiros: Maria da Conceição Pereira de Lima, Maria Vieira  
5 dos Santos, Carlos Augusto Frota Sodré e Nelson Gustavo Rufino Rocha.  
6 **CONVOCADO:** Carlos de Oliveira Martins Junior. **AUSÊNCIA:** Carlos de Oliveira  
7 Martins Junior. **COMUNICADO DE AUSÊNCIA:** Carlos de Oliveira Martins Junior.  
8 **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA** Carlos de Oliveira Martins Junior, por motivos  
9 profissionais. **OUTRAS PRESENÇAS:** Não houve. **ASSESSORAMENTO:**  
10 Assessorando os trabalhos estavam a Coordenadora Tatiana Silva Pes. **EXPEDIENTE**  
11 **(S): OFÍCIO RECEBIDO:** Não houve. **ORDEM DO DIA: DISTRIBUIÇÃO DE**  
12 **PROCESSOS:** Dando prosseguimento a pauta, a senhora Maria da Conceição Pereira de  
13 Lima, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, deliberou a distribuição  
14 de processos para relato na próxima reunião, prevista para acontecer em 20/12/2021, na  
15 seguinte ordem: **Para relato do Conselheiro Carlos Augusto Frota Sodré:** Processo  
16 nº2021/000039; **Para relato do Conselheiro Nelson Gustavo Rufino Rocha:** Processo  
17 nº2021/000076, Processo nº2021/000082. **PROCESSOS ARQUIVADOS:** Não houve.  
18 **COMUNICADOS:** Processos arquivados por regularização, conforme art. 44, inciso I da  
19 Res. CFC nº 1603/20: Processo n.º 2021/000087, de PLACHI & PLACHI LTDA.  
20 **RELATO DOS PROCESSOS.** A senhora Maria da Conceição Pereira de Lima, Vice-  
21 Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, passou a palavra aos Conselheiros para  
22 relato dos processos de acordo com o artigo 50 da Resolução CFC nº 1.603/2020. Foram  
23 relatados os processos a seguir relacionados na seguinte ordem: **De relato do(a)**  
24 **Conselheiro(a) CARLOS AUGUSTO FROTA SODRÉ** - Processo Nº 2021/000052-U -  
25 Por infração a(o) (Fato 1) Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.  
26 CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma  
27 de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio  
28 do agendamento eletrônico de fiscalização de nº3655; consulta ao cadastro nacional da  
29 pessoa jurídica no site da Receita Federal do Brasil – RFB; notificação de nº2020/000160-  
30 FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o registro de organização contábil no

---

**EXTRATO DA ATA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO – CAFISPA**  
**ATA Nº 2021/000160 29/11/2021.**

---

31 CRCPA; e consulta ao cadastro de setor de registro e de protocolo do CRCPA, onde até a  
32 presente data não houve manifestação de regularização. **Julgamento:** Após leitura do  
33 parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido  
34 **aprovado por unanimidade; Decisão Final:** Pela aplicação de Multa no valor de R\$  
35 1.006,00 (um mil e seis reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) CARLOS AUGUSTO**  
36 **FROTA SODRÉ** - Processo Nº 2021/000054-U - Por infração a(o) (Fato 1) Organização:  
37 Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar  
38 atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem  
39 registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento eletrônico de  
40 fiscalização de nº3664; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita  
41 Federal do Brasil – RFB; notificação de nº2020/000175, com prazo de 15 (quinze) dias  
42 para efetuar o registro de organização contábil no CRCPA; e consulta ao cadastro de setor  
43 de registro e de protocolo do CRCPA, onde até a presente data não houve manifestação de  
44 regularização. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o  
45 mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por unanimidade; Decisão Final:**  
46 Pela aplicação de Multa no valor de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais). **De relato do(a)**  
47 **Conselheiro(a) CARLOS AUGUSTO FROTA SODRÉ** - Processo Nº 2021/000069-U -  
48 Por infração a(o) (Fato 1) Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.  
49 CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma  
50 de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio  
51 do agendamento eletrônico de fiscalização de nº4304; consulta ao cadastro nacional da  
52 pessoa jurídica no site da Receita Federal do Brasil – RFB; notificação de nº2021/000150,  
53 com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o registro de organização contábil no CRCPA;  
54 e consulta ao cadastro de setor de registro e de protocolo do CRCPA, onde até a presente  
55 data não houve manifestação de regularização. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a)  
56 Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por**  
57 **unanimidade; Decisão Final:** Pela aplicação de Multa no valor de R\$ 1.006,00 (um mil e  
58 seis reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) CARLOS AUGUSTO FROTA SODRÉ** -  
59 Processo Nº 2021/000080-U - Por infração a(o) (Fato 1) Organização: Art. 15, do D. Lei  
60 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em

---

**EXTRATO DA ATA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO – CAFISPA**  
**ATA Nº 2021/000160 29/11/2021.**

61 empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no  
62 CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento eletrônico de fiscalização de  
63 nº4411; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal do  
64 Brasil – RFB; notificação de nº2021/000229, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o  
65 registro de organização contábil no CRCPA; e consulta ao cadastro de setor de registro e  
66 de protocolo do CRCPA, onde até a presente data não houve manifestação de  
67 regularização. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o  
68 mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por unanimidade; Decisão Final:**  
69 Pela aplicação de Multa no valor de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais). **De relato do(a)**  
70 **Conselheiro(a) MARIA VIEIRA DOS SANTOS** - Processo Nº 2021/000020-U - Por  
71 infração a(o) (Fato 1) Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. (Fato 1) Iludir ou  
72 tentar iludir a boa-fé de terceiros, qualificando-se como Contadora sem possuir a devida  
73 formação e habilitação profissional no sistema CFC/CRC's, o que identificamos por meio  
74 da Ata de Assembleia Geral Ordinária da - CNPJ, registrada na JUCEPA. **Julgamento:**  
75 Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em  
76 votação, tendo sido **aprovado por unanimidade; Decisão Final:** Pela aplicação da pena  
77 disciplinar de Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). **ADIAMENTO DE**  
78 **RELATO DE PROCESSO:** A senhora Maria da Conceição Pereira de Lima, Vice-  
79 Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, passou a informar o adiamento de  
80 relato dos seguintes processos: **Para relato do Conselheiro Nelson Gustavo Rufino**  
81 **Rocha:** - Processo nº2021/000011, Processo nº2021/000009, Processo nº2021/000012,  
82 Processo nº2021/000031, Processo nº2021/000046, Processo nº2021/000048, Processo  
83 nº2021/000006, Processo nº2021/000025, Processo nº2021/000073. **INTERESSE**  
84 **GERAL:** A senhora Maria da Conceição Pereira de Lima, Vice-Presidente de  
85 Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, se manifestou informando aos conselheiros quanto  
86 a Auditoria Interna da Fiscalização do CFC junto ao setor de fiscalização deste Regional  
87 através da Nota de Análise - NA 014 CRCPA\_2021, parabenizando os funcionários da  
88 fiscalização por terem cumprido as metas estipuladas pelo CFC e pelas justificativas  
89 apresentadas. **O QUE OCORRER:** Não houve. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta,  
90 a senhora Maria da Conceição Pereira de Lima, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e

---

**EXTRATO DA ATA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO – CAFISPA**  
**ATA Nº 2021/000160 29/11/2021.**

91 Disciplina do Pará, agradeceu as presenças e assim **encerrou a sessão às 14h50min.** A  
92 presente ata foi lavrada por mim, Tatiana Silva Pes, Coordenadora de Fiscalização, que a  
93 assino após sua leitura e aprovação, juntamente com todos os presentes.

Tatiana Silva Pes  
Coordenadora de Fiscalização